



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**REUNIÃO DA CÂMARA BIPARTITE
GOVERNO TRABALHADORES**

Ata da ordem do dia 23 de janeiro de 2014.

Brasília – DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ata da 10ª Reunião da Câmara Bipartite Governo Trabalhadores

Local: Brasília – DF.

Data: 23 de janeiro de 2014.

Local: Sala 433 – Edifício Sede - MTE

1 Aos vinte três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze teve início a 10ª Reunião da Câmara
2 Bipartite Governo Trabalhadores, sob a Coordenação de Pedro Armengol de Souza Representante
3 da CUT. Estiveram presentes os seguintes participantes: Alex Sandro Gonçalves Pereira - SE; Ary
4 Moraes Pereira - SENAES; Deuzinéa Nogueira Silva - SIT; Eudes da Silva Carneiro - SRT; Rita
5 Maria Pinheiro – SRT; Luciano Rocha dos Santos – SRT; José Carlos Padilha Arêas – CTB; João
6 Agostinho Pereira – FS; Agilberto Seródio – NCST; Francisco Canindé Pegado – UGT; Tânia Mara
7 C. A. Costa – SIT; Celso Amorim Araújo – SIT; Manoel Messias Nascimento Melo - Secretário de
8 Relações do Trabalho; Guilherme da Hora Pereira – SRT/MTE; Héliida Alves Girão – SRT/MTE;
9 Fernanda Giorgi – adv/CUT; José Eymard – adv/CUT; Sandra Oliveira – CUT; Vanessa Galassi –
10 CUT; Altair Garcia – DIEESE; Iaponira Montenegro – SRT/MTE e Atahualpa Fidel – SRT/MTE.
11 **ABERTURA:** O Sr. Pedro Armengol de Souza inicia a reunião cumprimentando a todos e discorre
12 que a proposta de pauta foi encaminhada pela Secretaria. Questiona se algum participante possui
13 algum destaque sobre a proposta de pauta. O Sr. José Carlos Padilha Arêas (CTB) sugere que a
14 proposta de pauta seja encaminhada com mais antecedência para que as centrais possam ter tempo
15 de discutir uma opinião mais coletiva. O Sr. Eudes da Silva Carneiro explica que alguns temas
16 foram definidos com as bancadas, como a questão do trabalho de curta duração, e que os demais
17 temas já são recorrentes. Com relação aos encaminhamentos, esclarece que alguns foram
18 preparados em cima da hora devido existir outras discussões que estavam sendo feitas. O Sr. Pedro
19 Armengol de Souza segue para a aprovação das Atas da 7ª, 8ª e 9ª Reunião. Explana que a Ata da 7ª
20 Reunião apenas possui uma consideração com relação à sugestão do Sr. Valeir Ertle e propõe que
21 seja lido para decidir se cabe a consideração para aprovar. Sugestão inicial: *“A verificação de
22 proposta por parte do governo e a realização de um debate em conjunto com o Ministério do
23 Trabalho e Emprego e a Secretaria-Geral da Presidência da República para ver a possibilidade de
24 iniciar esse item de pauta das Centrais Sindicais com a Presidência da República.”*. O Sr. Pedro
25 Armengol de Souza discorre que a sugestão é levar o debate para o Ministério do Trabalho e para a
26 Secretaria-Geral da Presidência. Seguindo para a Ata da 8ª Reunião, o Sr. Eudes da Silva Carneiro
27 esclarece que a mesma já havia sido encaminhada para a reunião de novembro e que apenas não foi
28 colocada em discussão por haver outros temas importantes para ser discutidos. O Sr. Pedro
29 Armengol de Souza questiona se há a necessidade de leitura da Ata da 8ª Reunião e o Sr. Eudes da
30 Silva Carneiro solicita a dispensa da leitura por entender que todos já tinham conhecimento. O Sr.
31 Pedro Armengol de Souza segue para a Ata da 9ª Reunião e questiona se há necessidade de sua
32 leitura, por ser uma Ata nova. O Sr. Eudes da Silva Carneiro relata que foi discutido que
33 preferencialmente não seriam lidas as atas e que se houvesse algum questionamento seria discutido
34 o ponto específico. Solicita a dispensa da leitura. O Sr. João Agostinho Pereira ressalta a posição do
35 Sr. José Carlos Padilha Arêas para que sejam enviadas com antecedência as Atas. O Sr. Pedro
36 Armengol de Souza sugere que seja aprovada a Ata e que se houver alguma consideração pode ser
37 colocada na próxima reunião. Os participantes concordam com a sugestão e a Ata da 9ª Reunião é
38 considerada aprovada. O Sr. Pedro Armengol de Souza segue para o item três da pauta sobre o

39 Anteprojeto de Lei que trabalha do trabalho de curta duração e passa a palavra para o Sr. Manoel
40 Messias Nascimento Melo. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo propõe esperar a chegada do
41 membro da UGT e do Secretário de Inspeção do Trabalho para iniciar a discussão. Lembra que o
42 tema foi tratado no ano passado na Reunião do Conselho e na Reunião do Ministro com as centrais
43 e que foram enviados os documentos para que houvesse comentários dos trabalhadores e
44 empregadores. Sugere tratar do ponto cinco da pauta sobre “Movimentação de Mercadorias”. O Sr.
45 Pedro Armengol de Souza entende que não há problema esperar a chegada dos participantes e segue
46 para o Informe A. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explana que sobre a proposta de Lei
47 contra atos antissindicais, a Bancada dos Trabalhadores apresentou uma proposição de texto
48 retomando vários dos posicionamentos que vinha se discutindo ou atualizando a proposição. Relata
49 que na 8ª Reunião dois aspectos foram destacados, o primeiro que a proposição fosse discutida
50 direto com o Ministério do Trabalho e com a Secretaria-Geral da Presidência e o segundo que fosse
51 mantido o tema na Câmara com a visão que o Ministério do Trabalho tem a apresentar para a
52 bancada dos trabalhadores. Destaca que a posição do Governo é pautar o tema para a próxima
53 reunião, convidando os membros do Comitê contra Práticas Sindicais das Centrais Sindicais e
54 apresentar novos encaminhamentos. O Sr. José Carlos Padilha Arêas lembra que o documento foi
55 construído pelas Bancadas com a Comissão das Práticas Ante-sindicais das Centrais e entende que
56 seria difícil fazer uma discussão das normas sobre a regulamentação sobre o trabalho e que não
57 haveria consenso com os empregadores. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explana que o
58 Governo depois que as Centrais Sindicais fizeram a denúncia à OIT sobre o conjunto de uma série
59 de práticas antissindicais que o Estado brasileiro estaria praticando, comprometeu através do
60 Ministério do Trabalho e Emprego a discutir o tema preparando um Projeto de Lei contra atos
61 antissindicais no Conselho de Relações do Trabalho. Relata que as centrais devem apresentar o
62 pleito nas mesas e que todos sabem que o projeto terá que passar pelo Congresso Nacional. Entende
63 que do ponto de vista de uma análise mais objetiva, sem que haja o máximo de consenso possível
64 existe pouca chance de o projeto tramitar no Congresso Nacional sem grandes alterações. O Sr.
65 Pedro Armengol de Souza discorre que sempre houve por parte da Bancada dos Trabalhadores, das
66 Centrais Sindicais um entendimento de que esse era um debate mais para ser feito Bipartite,
67 Governo e Trabalhadores, do que Tripartite. Entende que no momento deve manter a sugestão de
68 que as Centrais na próxima reunião com a Presidência da República levem a posição de levar a
69 discussão para a mesa com as Centrais. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explica que será
70 apresentada uma proposta do MTE para a Bancada dos Trabalhadores. O Sr. José Padilha Arêas
71 relata que na Reunião das centrais com a Comissão em São Paulo, que estavam há muito tempo
72 discutindo a proposta de construir um Projeto de Lei da Bancada dos Trabalhadores. Entende que a
73 proposta do Governo de colocar na próxima reunião da Câmara é válida, mas continua com a
74 proposta de tentar levar direto o resultado da reunião com as Centrais. O Sr. Pedro Armengol de
75 Souza relata que a bancada entende que é muito difícil avançar essa discussão num espaço tripartite
76 e entende que nesse momento não tem por que não estar vislumbrando uma proposta na mesa para
77 iniciar a discussão. Segue para o Informe B: *“Manifestação da Bancada dos Trabalhadores na
78 reunião Plenária do Conselho quanto à suspensão do termo de cooperação técnica firmado em
79 2004 entre o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, relacionado à revisão de
80 cláusulas nos acordos e convenções coletivas celebrados entre trabalhadores e empregadores.”*. O
81 Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explica que continuará com esse ponto pendente, por
82 envolver questões que devem ser tratadas para decidir se é adequado deixar ou não o termo. O Sr.
83 Pedro Armengol de Souza segue para o Informe C: *“Início da discussão do tema descanso
84 intrajornada.”*. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explana que alguns meses atrás fizeram
85 uma revisão com a SIT na Portaria atual, que regulamenta a autorização de redução da intrajornada,

86 que hoje possui um determinado procedimento, que passa por um acordo coletivo. Em função dessa
87 demanda, o Ministro solicitou uma audiência com o Presidente do TST em que as Secretarias foram
88 com os representantes das Centrais para ouvir o TST sobre a questão. O TST manifestou boa
89 vontade de eventualmente se construir um novo entendimento, sempre ressaltando que a questão
90 central para o Tribunal, para a Justiça do Trabalho, era a questão da saúde do trabalhador. Discorre
91 que a Força Sindical ficou de socializar o texto para todas as Centrais para esclarecer qual é o pleito
92 para ver se há condições de ser aceita. A Sra. Tânia Maria C. A. Costa esclarece que para baixar
93 para meia-hora a fiscalização verifica e elabora o laudo e que a proposta do descanso intrajornada é
94 que a empresa que entra com o pedido, indo para a área de fiscalização, entrando no Sistema
95 Federal de Inspeção do Trabalho, SFIT, em que congrega todas as informações da fiscalização do
96 trabalho, verificando se há algum problema com jornada ou com descanso, para conceder ou não. O
97 Sr. Pedro Armengol de Souza relata que feito os devidos esclarecimentos sobre as normas atuais
98 para a concessão do descanso intrajornada, e considerando que foi uma demanda da Força Sindical,
99 propõe que leve esse debate para a Bancada e que na próxima reunião da Câmara traga uma posição
100 das Centrais. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo sugere que se houver uma proposição mais
101 concreta que seja encaminhada para a SIT analisar antes da reunião. O Sr. Pedro Armengol de
102 Souza segue para o item cinco – Movimentação de Mercadorias. Lei 12.023/2000, Movimentação
103 de Mercadoria: *“Apreciação do tema, considerando que não houve encaminhamento de proposta*
104 *das Federações e dos Movimentadores de mercadoria acerca do entendimento firmado entre as*
105 *Centrais Sindicais sobre a categoria.”*. O Sr. Eudes da Silva Carneiro explana que na última
106 reunião o Sr. Valeir Ertle propôs que o assunto fosse retirado da Câmara em razão de que não houve
107 acordo, mas houve uma última tentativa de realizar uma proposta para as Federações para que
108 enviassem o seu entendimento a respeito da categoria, de como deveria ser a representação dos
109 trabalhadores na movimentação de mercadorias. Discorre que apenas a FETRAMAG enviou um
110 expediente solicitando que o assunto fosse suspenso até que houvesse um novo acordo. Entende que
111 a palavra está com a Bancada dos Trabalhadores, que realizaram o último encaminhamento. O Sr.
112 Agilberto Seródio informa que discutiram arduamente o posicionamento e entenderam que essas
113 posições devem ser submetidas ao crivo da Bancada do Ministério do Trabalho. O Sr. Eudes da
114 Silva Carneiro discorre que sua sugestão é que se encerre esse assunto no âmbito da Câmara por
115 não haver como dar prosseguimento e entende que o tema deve voltar para o Plenário do Conselho,
116 para tomar uma decisão final. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo crê que o tema não está
117 consensuado no âmbito dos Trabalhadores e com relação ao conteúdo, entende que deve se discutir
118 a proposta que não é consensual no tripartismo para chegar a uma posição. O Sr. Agilberto Seródio
119 propõe que seja levada uma definição da Câmara Bipartite para ser discutida no CRT. A SRT se
120 posicionará sobre o assunto na próxima reunião. O Sr. Pedro Armengol de Souza segue para o
121 próximo item de pauta: Anteprojeto de Lei que trata do trabalho de curta duração e discorre que na
122 última reunião em relação ao tema, a Bancada dos Trabalhadores posicionou que a proposta
123 apresentada pelo Governo não serve como parâmetro para avançar no debate sobre a questão do
124 contrato de curta duração. Explana que elaboraram algumas preliminares, a primeira em relação a
125 algumas preocupações em fazer o debate do contrato de curta duração com situações excepcionais
126 de relações de trabalho, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, e a segunda em relação à
127 complexidade do debate pelas posições políticas e ideológicas das Centrais Sindicais. Um dos
128 mecanismos pensado foi construir um Grupo de Trabalho entre o Governo e Trabalhadores para que
129 a partir do levantamento de uma série de elementos possa partir de outro parâmetro na discussão da
130 normatização dos contratos de curta duração. O Sr. José Carlos Padilha Arêas explana que como o
131 tema é uma necessidade urgente por conta da questão da Copa, entende que deveria discutir no GT
132 um debate mais urgente para poder tratar dessa relação com o evento, e para as demais situações

133 seria trabalhado com mais tranquilidade para ter uma reflexão melhor na estrutura das relações de
134 trabalho. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo relata que haverá uma reunião primeiro com os
135 Trabalhadores e depois com os Empregadores para voltar para o tripartismo, que está marcada para
136 o dia 06 de fevereiro e ressalta que qualquer coisa que tenha como horizonte a Copa tem absoluta
137 urgência, por ter chegado ao entendimento de que ainda deve ser discutido no nível da Presidência
138 para a Presidenta avaliar as condições políticas de uma proposta tramitar no Congresso a tempo de
139 valer para a Copa. O Sr. Agilberto Seródio explica que a proposta apresentada pelo Ministério foi
140 que o projeto estaria atendendo a questão da realização da Copa e também seria usado
141 posteriormente como Legislação Ordinária Comum. Entende que para atender a alguma questão no
142 tocante à eventualidade da Copa, poderia abrir a discussão de algo excepcional, direcionado apenas
143 para aquele evento. Mas se a legislação que for vigorar a partir da sua aprovação para a frente ,
144 entende que deveria ter uma discussão bem mais aprofundada em virtude da complexidade. O Sr.
145 Manoel Messias Nascimento Melo esclarece que nas apresentações, o Ministério procurou em
146 várias reuniões construir uma solução diante do incremento de grandes eventos e ressalta que não
147 há compromisso do Ministério de construir uma formatação que abrigue o chamado contrato
148 intermitente. Destaca que a intenção do Governo é buscar um modelo que atendesse à intenção do
149 Ministério de acabar com a informalidade e de se construir um modelo de formalidade. O Sr.
150 Agilberto Seródio entende que a discussão não pode ser tocada da forma que está sendo e que deve
151 haver uma forma de fiscalização. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo relata que existe uma
152 situação objetiva de que serão milhares de trabalhadores que trabalharão eventualmente na Copa e
153 não terão carteira assinada por não se encaixarem na legislação do trabalho temporário. Entende que
154 devem usar a oportunidade da urgência para conseguir que passe no Congresso um processo mais
155 protetivo ao trabalhador, na visão da fiscalização do trabalho, do Ministério do Trabalho e do
156 interesse dos trabalhadores. Sugere que todos se debrucem nas reuniões sobre o conteúdo, as
157 observações e as críticas feitas pelos Empregadores e Trabalhadores. A Sra. Tânia Maria C. A.
158 Costa ressalta que a grande vantagem desse projeto de contrato de trabalho é a possibilidade de
159 fazer jus aos direitos que qualquer trabalhador de carteira assinada possui. O Sr. Pedro Armengol de
160 Souza discorre que é um debate muito delicado para as Centrais Sindicais, que tratam de relação de
161 trabalho num nível de complexidade muito grande e que a Copa do Mundo é um elemento político
162 que deve ser considerado. Entende que não há problema que o Grupo de Trabalho seja tripartite. O
163 Sr. Manoel Messias Nascimento Melo relata que quando foi apresentado nas Centrais, nas
164 Confederações de Trabalhadores e no Conselho, foi com o conceito de Grupo de Trabalho
165 Tripartite. Discorre que terá que se ausentar por ter que acompanhar uma audiência sobre Colônia
166 de Pescadores. O Sr. Celso Amorim Araújo informa que existe um risco em função do momento, da
167 oportunidade de fazer um projeto imperfeito e outro risco de não aproveitar a oportunidade. Propõe
168 que entrassem no conteúdo antes de tomar a decisão se será um projeto excepcional para um
169 período ou se será um projeto permanente. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida se apresenta e explana
170 que a sua Secretaria (SIT) junto com a Secretaria de Relações de Trabalho abraçou a ideia de ter
171 uma regulamentação para as situações de prestação de serviços e de trabalho de curtíssima duração.
172 Discorre que essa situação ocorre cada vez mais em várias modalidades de prestação de serviço,
173 principalmente ligada a eventos. Informa que ouviram uma série de ponderações do setor dos
174 trabalhadores e dos empregadores, buscando aperfeiçoar o texto para contemplar todas as visões na
175 proposta. O Sr. João Agostino Pereira afirma que a posição das Centrais Sindicais era de não
176 apresentar nada em termos de proposta e destaca que gostaria de ver a nova proposta do Governo e
177 sugere que quanto à questão imediata fosse incluída na legislação da Copa até que tenha uma
178 posição definitiva para o restante dos trabalhadores. O Sr. Pedro Armengol de Souza entende que
179 pode ser acordado nessa reunião em qual espaço pode ser construído o mais rápido a proposta e que

180 é um ambiente mais rico estar construindo a partir de uma série de dados e elementos para discutir
181 sobre como enfrentar a informalidade. O Sr. José Carlos Padilha Arêas entende que até o dia 06 está
182 muito apertado para colocar a questão específica da Copa no Grupo de Trabalho. O Sr. Paulo Sérgio
183 de Almeida relata que a ideia é que no dia 06 tenham mais ou menos a posição de cada Bancada e
184 entende que é importante ter os pontos que a proposta deve conter para depois avançar para o texto.
185 O Sr. Francisco Canindé Pegado cumprimenta a todos e afirma que as Centrais não são insensíveis
186 à discussão e que existem outros mecanismos ou outras legislação específicas que poderia se buscar
187 para acomodar tal situação. Sugere que seja remarcada para o dia 11 a reunião do dia 06, para
188 colher mais elementos para construir com o Ministério de forma diferente do que está sendo
189 apresentado. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida explana que fora à reunião com os Empregadores
190 também Bipartite e solicita que seja distribuída a proposta. A Sra. Héliida Alves Girão acredita que
191 passará a nova proposta hoje e informa que a primeira medida é transformar em uma lei avulsa que
192 guarde coerência com várias outras figuras de contrato por prazo determinado e temporário tratado
193 em leis esparsas e não na CLT. Explica que na primeira coluna é a proposta inicial passada para
194 todos e na segunda e a terceira coluna são emendas e justificativas apresentadas pelos empregadores
195 e a última coluna é o novo texto após discussões e construções internas. O Artigo 1º: *“Poderá ser
196 celebrado contrato de trabalho de curta duração para atividades, cujos fatos geradores justifiquem
197 a contratação dessa forma, em regime especial.”*, discorre que está conforme regulamento e
198 entende que no § 1º o ponto nevrálgico é estabelecer um limite temporal que evite abusos nos
199 contratos. A Sra. Héliida Alves Girão explana que a proposta inicial era: *“O contrato de que trata o
200 caput esse Artigo não poderá exceder a 14 dias corridos nem ultrapassar no período de 12 meses
201 60 dias de contrato em relação ao mesmo trabalhador.”* e após as alterações: *“O contrato com
202 relação ao mesmo trabalhador e empregador não poderá exceder a 14 dias corridos, observado o
203 interstício mínimo de sete dias entre as contratações e o somatório dos prazos contratuais não
204 poderá exceder a 60 dias no prazo de 12 meses.”*. Informa que no § 3º não houve alteração. Artigo
205 2º: *“O empregador deverá inserir as informações referentes ao contrato em sistema eletrônico
206 único de dados, o que supre as exigências constantes nos artigos 29 e 41 da CLT, observando o
207 regulamento de que trata o Artigo 1º.”* A Sra. Héliida Alves Girão explica que esse tipo de
208 contratação não terá assinatura de CTPS. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida se desculpa por ter que se
209 ausentar devido outra reunião e relata que depende do aval da representação dos empregadores para
210 alterar a reunião do dia 06 para o dia 11. A Sra. Héliida Alves Girão continua com a explanação e
211 segue para o próximo ponto que discorre que: *“Os Ministros do Trabalho, Previdência e Fazenda
212 disporão em ato conjunto sobre os sistemas de que trata o caput. E da guia de recolhimento de que
213 trata o § 2º do Artigo 3º mais adiante, cabendo nas áreas de suas competências tratarem sobre a
214 prestação de informações, apuração, recolhimento e distribuição dos recursos recolhidos, e sobre
215 as informações geradas por meio desse sistema. As informações prestadas no sistema tem caráter
216 declaratório, constitui instrumento hábil suficiente para a exigência de tributos, encargos e
217 substituirão na forma regulamentada pelo ato conjunto que prever o § 1º a obrigatoriedade de
218 entrega de todas as informações, formulários e declarações a que está sujeita o contratante,
219 inclusive as relativas ao recolhimento de FGTS.”* Esclarece que não está especificando o FGTS e
220 que a informação no sistema oficial dos três Ministérios supre essa necessidade. O Sr. Celso
221 Amorim Araújo observa que houve uma alteração no texto onde fala sobre a exigência de tributos,
222 encargos e contribuições. A Sra. Héliida Alves Girão segue para o Parágrafo 3º que trata: *“O
223 empregador deve fornecer ao trabalhador o recibo emitido pelo sistema único onde conste todas as
224 informações do contrato.”* Explica que se o sistema imprime as informações contratuais supre a
225 exigência que é do contrato formal. Artigo 3º: *“São devido aos trabalhadores os valores relativos à
226 remuneração, gratificação natalina, férias com acréscimo de um terço e repouso semanal*

227 remunerado, os quais devem ser calculados na proporcionalidade diária dos respectivos direitos
228 conforme dias trabalhados, observado os dispostos nas normas coletivas aplicáveis à categoria.”
229 Informa que esse texto elimina qualquer possibilidade de ser pago apenas o dia calculado com base
230 no salário mínimo, considerando a norma coletiva aplicada à categoria com todos os seus
231 adicionais. § 1º: “O prazo para recolhimento dos valores de que trata o caput e outros decorrentes
232 da rescisão do contrato deve observar o disposto no Artigo 7º, § 6º, alínea A da CLT.” A Sra.
233 Héliida Alves Girão explana que o recolhimento das contribuições devidas à previdência e ao FGTS
234 e demais encargos trabalhistas, sobre a responsabilidade do contratante, será feita por meio de
235 Documento Único de Arrecadação até o dia 07 do mês seguinte ao da competência a que se refere,
236 ou na rescisão de contrato de trabalho. Artigo 4º: “Fica convertido em contrato por prazo
237 indeterminado o contrato de trabalho para o exercício de atividades de curta duração firmado ou
238 executado em desacordo com o caput ou § do Artigo 1º ou caput do Artigo 2º dessa Lei.” Relata
239 que na proposta inicial dizia que qualquer descumprimento de qualquer termo da Lei transformaria
240 o contrato em prazo indeterminado. Discorre que o Artigo 5º trata das infrações ao disposto no
241 caput. Artigo 6º: “O contrato de trabalho de curta duração de que trata essa Lei não se aplica às
242 hipóteses contempladas em leis específicas.” Informa que foi uma proposta dos empregadores e que
243 a lei não está se sobrepondo às situações que possuem leis específicas. Artigo 7º: “Aplica
244 subsidiariamente no que for compatível a CLT às relações de trabalho de que trata essa Lei, com
245 isso jornada, limitação de jornada, pagamento de hora-extra, o que está na CLT que não está
246 excepcionado e não conflite se aplica às relações de trabalho.”. O Sr. Francisco Canindé Pegado
247 questiona se o trabalhador está contemplado com relação à questão do direito ao benefício
248 previdenciário se o trabalhador se acidentar. O Sr. Celso Amorim Araújo explica que a ideia é
249 garantir todos os direitos e que no Art. 1º foi escolhido 14 dias por ser o período que está descoberto
250 por uma série de direitos. Explica também que no contrato por prazo determinado e curta duração,
251 dentro do período de 14 dias, por ter eventos intercalados, e que os setes dias de interstício são para
252 desestimular as contratações de regularidade semanal, que podem ser cobertos por outro tipo de
253 contrato. Com relação à formalização do contrato, informa que do ponto de vista tecnológico há
254 uma facilidade muito grande em se construir o módulo rapidamente. A formalização se dará pelo
255 Sistema Único Governamental, que está sendo construído em conjunto com o Ministério do
256 Trabalho, INSS e a Receita Federal. O Sr. Celso Amorim Araújo relata que as informações do
257 sistema tem caráter declaratório. O Sr. Mauro Rodrigues de Souza complementa que o sistema
258 facilita para a fiscalização e o Sr. Pedro Armengol de Souza consulta às Bancadas se possuem
259 algum pedido de esclarecimento em relação à proposição apresentada. O Sr. João Agostinho Pereira
260 entende que deveria ficar claro que esse tipo de contratação seria para eventos. O Sr. Celso Amorim
261 Araújo relata que é um problema que não tem a solução perfeita e entende que é importante
262 encontrar uma solução. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo explica que para o Governo
263 continua sendo uma minuta para continuarem abertos para sugestões que atendam ao interesse de
264 atingir o foco. Sr. Celso Amorim Araújo explica que o contrato escrito seria uma garantia, caso não
265 tenha tempo de regulamentar antes da Copa. O Sr. Manoel Messias Nascimento Melo solicita que
266 todos esperem que o texto seja enviado formalmente para depois ser divulgado. O Sr. Pedro
267 Armengol de Souza reforma a solicitação do Sr. Manoel Messias Nascimento Melo e esclarece que
268 é uma proposta de minuta para debate. O Sr. Francisco Canindé Pegado sugere que seja feita uma
269 nota explicativa em cada item da proposta. O Sr. Pedro Armengol de Souza segue para o último
270 ponto de pauta sobre a Discussão sobre proposta de alteração da Portaria que trata do trabalho em
271 Domingos e feriados. Discorre que o tema foi retirado do pleno do CRT para estudo na Câmara
272 Bipartite do Governo e Trabalhadores com previsão de volta ao Plenário na reunião do dia 18/02.
273 Relata que foi ponderado por duas centrais que precisaria aprofundar melhor a letra B do Artigo 2º

274 da minuta que foi encaminhada, sobre o acordo coletivo de trabalho ou anuência expressa de seus
275 empregados manifestada com a desistência da respectiva entidade sindical; e o aprofundamento
276 sobre o Artigo 5º sobre a questão dos empregadores que obtiveram autorização para o trabalho em
277 domingos e feriados, nos termos dessa Portaria, não poderão prorrogar a jornada dos empregados
278 que trabalharam em domingos e feriados e deverão conceder uma compensatória pelo trabalho
279 nesses dias na proporção de dois dias de descanso para cada domingo ou feriado trabalhado. A Sra.
280 Tânia Maria C. A. Costa explana que toda Portaria que o Ministro assina é submetida à Consultoria
281 Jurídica do Ministério e que não pode ser criada obrigação para terceiro por Portaria. O Sr. Manoel
282 Messias Nascimento Melo deixa claro que o assunto está pautado na reunião da Câmara Bipartite
283 com os empregadores. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Pedro Armengol de Souza agradece a presença
284 de todos e encerra a reunião.